



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo:	2005001/2022
Fls.:	196
Rubrica:	12

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze) Horas do dia 09 de agosto de 2022, licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº002/2022, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, tendo por objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei o Decreto Estadual nº 31.553/2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, Decreto Municipal nº 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, às 14:00 (quatorze) Horas do dia 09 de agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.:	177
Rubrica:	

1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução nº 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ 3.419.800,63 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2003001/12022
Fls.	498
Rubrica:	

de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando ~~que existem~~ no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200300/12022
Fis.:	199
Rubrica:	

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as 14:00 (quatorze) Horas do dia 09 de agosto de 2022.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

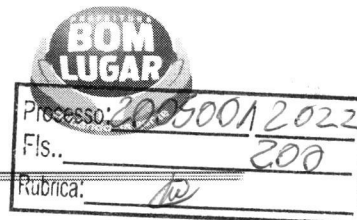
6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Concorrência Pública nº 002/2022, as 14:00h do dia 09/08/2022
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Concorrência Pública nº 002/2022, as 14:00h do dia 09/08/2022
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0. HABILITAÇÃO

7.1. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.	207
Rubrica:	

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.2. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

7.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

7.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	200500/1/2022
Fls.:	202
Rubrica:	

7.1.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3. Relativo à Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (engenheiro civil).
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M³
2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M
2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M

- d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	200500/2022
Fls.	203
Rubrica:	

devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	QUANT.
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M³	600,00
2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.800,00
2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.800,00

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com as Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	20080012022
Fls.:	204
Rubrica:	

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
SG=	(ATIVO TOTAL) (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC=	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VI deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VII deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo X, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) / sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo XI, deste edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

BOM LUGAR	
Processo:	2005001/2022
Fls.:	205
Rubrica:	

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 ao item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

7.13. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com fulcro no Art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

BOM LUGAR	
Processo:	2005001/2022
Fls.	206
Rubrica:	

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11 – No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

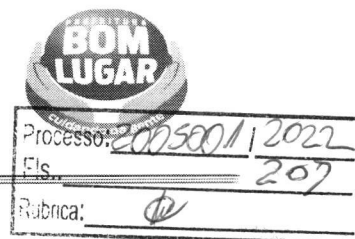
9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) - Não atendam às especificações do presente Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



c) -) Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	20050017022
Fls.:	208
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Bom Lugar (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar esta Concorrência Pública para Registro de Preços, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. Na sessão de reabertura da Concorrência Pública para Registro de Preços, O(a) Presidente poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/1 2022
Fls.:	209
Rubrica:	10/

- 12.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 12.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 12.8. No caso do Prestador de serviços primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 12.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.10. O registro a que se refere o item 12.16 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 12.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 12.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.13.1. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.
- 12.13.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	20050012022
Fls.:	210
Rubrica:	

- 12.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 12.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 12.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 12.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 12.13.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o Prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 12.13.9. Frustrada a negociação, o Prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.
- 12.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais Prestadores dos serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.13.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestado dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 12.13.11.1. Liberar o Prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do Prestador dos serviços;
- 12.13.11.2. Convocar os demais Prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.13.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.14. DOS USUÁRIOS

- 12.14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



20050011 2022
Fis. 211
Rubrica: [assinatura]

- 12.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 12.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 12.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.14.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a executar os serviços registrados dos Prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

12.15. DO CANCELAMENTO

- 12.15.1. O Prestador de serviços terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 12.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/1 2022
Fls.	212
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

b) a pedido do Prestador de serviços.

12.16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 12.16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 12.16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 12.16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Bom Lugar/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

13.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

13.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200.500/12022
Fls.:	213
Rubrica:	

13.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

13.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

13.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

13.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital e Projeto Básico.

13.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

13.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

13.11.1.2. Seguro-garantia:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	205001/2022
Fls.	214
Rubrica:	

13.11.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.11.1.3. Fiança bancária:

13.11.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

13.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

13.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13.11.4. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.



Processo:	2005001/2022
Fls.:	215
Rubrica:	

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

15 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

15.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

15.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

15.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

16 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, através da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.

16.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

16.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2003001/2022
Fls.:	216
Rubrica:	

16.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

16.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

16.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 – Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2025001/2022
Fis.:	27
Rubrica:	

k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

17.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

18 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0042.1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	00500/2022
Fls.:	218
Rubrica:	

18.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

19.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

19.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 19.2.1.

19.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

19.4.1. Advertência;

19.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 19.2.1, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

19.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

19.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 19.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 19.4.2 e 19.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis. (referências estão incorretas)

19.5. As sanções previstas nos subitens 19.4.1, 19.4.3 e 19.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 19.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.:	219
Rubrica:	

19.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 19.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

19.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

20 - DA ADESÃO

20.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

21.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

21.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

21.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

21.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	220
Rubrica:	@

21.8 - A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

21.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com.

21.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 21.9, obedecendo aos seguintes critérios:

21.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

21.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

21.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.

21.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços

21.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

21.12.5. Anexo V – Modelo da Minuta do Contrato

21.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.

21.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

21.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/2022
Fls.:	221
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

21.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

21.12.10. Anexo X – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

21.12.11. Anexo XI - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - MA.

21.12.12. Anexo XII – Modelo da Ordem de Serviços.

Bom Lugar. – MA. 01 de julho de 2022.

Tássio Vinícius Lima de Melo

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

CPF: 605.891.303-90.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	222
Rubrica:	

ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

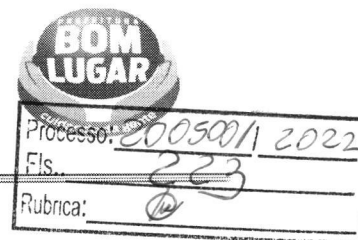
O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços nº 002/2022, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO II

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**

Processo:	2003001/2021
Fis.:	224
Quantidade:	1

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BUCARO) EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

PLANILHA RESUMO GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS		TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO VALOR
1.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	R\$	2.701.351,35	78,99%
2.	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	R\$	300.666,64	8,79%
2.	CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	R\$	417.782,64	12,22%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$			3.419.800,63	



JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 15:14:27 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2025001/2022
Fls. 225
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- DESCRIÇÃO DO PROJETO -
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:20:34 -03'00'



Processo:	2005001 2022
Fis.:	226
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

• **GENERALIDADE:**

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços da execução de meio fio de concreto moldado "in loco" com extrusora que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados devem ser rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo.

São partes integrantes deste projeto, além deste Memorial Descritivo, o orçamento e cronograma físico-financeiro, composição do BDI e ART de projeto.

A colocação de materiais e/ou execução dos meios fios deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelas Normas Técnicas. Eventuais processos construtivos não explicitados nesse documento, devem ser aprovados pelo setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal.

A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda a sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizam o local. Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado, como os serviços a serem executados nesta obra deverão ser de primeira qualidade obedecendo às Normas Técnicas.

• **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

A Prefeitura Municipal irá definir conforme suas demandas as ruas que receberão as melhorias, como resultado do compromisso assumido, sendo concretizado agora pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para com seus habitantes.

A Prefeitura Municipal visa e prioriza a melhoria da infraestrutura urbana, consequentemente a qualidade de vida da população que com este tipo de serviço garante conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

• **LOCAL DA OBRA**

Vias urbanas na sede do Município de BOM LUGAR-MA.

• **OBJETIVO**

- Melhorar os logradouros públicos ofertando conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

O objetivo dos serviços de construção dos meios fios nas vias urbanas, tem a finalidade principal à melhoria da qualidade de vida da população e inclusão social por meio de melhores condições de acessibilidade urbana, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:20:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2803001/2022
Fls.	227
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

O estado de conservação destas vias e logradouros determina melhores condições no acesso da população aos seus serviços básicos de saúde, educação e lazer.

• **CONCLUSÃO TÉCNICA**

Todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos/vias forem liberados ao trânsito de veículos e pessoas e quando os serviços forem considerados satisfatórios e estando de acordo com o projeto.

Em todas as etapas dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora as eventuais correções a serem feitas por falha executivas nos serviços.

A empresa deverá manter na obra um Diário de Obras com registro de todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.31
3-68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:20:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	800500/2022
Fls.	228
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

1.0 - TRABALHOS INICIAIS.

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece e obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho

Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da

Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:21:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	2025001-2022
Fls.:	229
Rubrica:	

2.0 - TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1 - GUIA(MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

Os elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento (meio fio) obedecerão aos alinhamentos fornecidos pelo serviço de topografia ficando com altura livre junto a sarjeta de no mínimo de 15 cm após a pavimentação em pedras. Serão colocados perfeitamente alinhados e firmes entre o pavimento e o passeio socados na sua base. Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto no logradouro, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. As guias (meios fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão aterrados e escorados com material proveniente das escavações das valas.

As dimensões abaixo devem ser obedecidas:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO LINEAR.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas na obra conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

Os meios-fios ou guias serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução;

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:21:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	2005001 2022
Fls.:	230
Rubrica:	

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços.

Caiação é um tipo de pintura natural que produz um efeito limpo no meio fio, a mistura necessária é (cal + água) com fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó. Fixa com segurança e pode ser aplicado em todo tipo de caiação e acelera o processo de fixação de caiações, o qual deverá ter duas demãos e só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

Pintura de meio-fio, serviço de natureza complementar de pavimentação de vias com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego de veículos.

O serviço de pintura de meio-fio é executado nos principais logradouros públicos (avenidas e ruas) e próximos a equipamentos públicos (exemplo: escolas, hospitais, delegacias).

O serviço de pintura de meio-fio não é prestado em quadras residenciais e em períodos chuvosos o serviço será reduzido aos pontos críticos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO LINEAR.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas dos serviços de meio fio na obra conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 14:52:22 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 231
Rubrica:

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

Referência : SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO DO PROJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO VALOR
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 3.734,64	1,24%
2.	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 296.932,00	98,76%

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$ 300.666,64

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6
8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:18:58 -03'00'

Processo:	2003001/2022
Fls.:	232
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
 OBJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.
 BASE DE PREÇOS: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 29,77%
 E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
	1.0	TRABALHOS INICIAIS					3.734,64
CPU.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64
	2.0	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL					296.932,00
94264	2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.600,00	28,86	37,45	284.620,00
102498	2.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	9.120,00	1,04	1,35	12.312,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77%= R\$							300.666,64

*trezentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e
 sessenta e quatro centavos*

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Seteiro, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 233
Data: 12/06/2022

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

1.0 TRABALHOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Área da Placa (m2)
(b x h)
6,00 m²

#Dimensões utilizadas para a placa
Base
3,00 m

Altura
2,00 m

VIA DO PROJETO

EXTENSÃO

EXTENSÃO A RECUPERAR % PROJETO

1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

3.800,00 m

3.800,00 m 100%

EXTENSÃO TOTAL VIAS

3.800,00 m

EXT.TOTAL VIAS
PROJETO

3.800,00 m

2.0 TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

VIA DO PROJETO
1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

EXTENSÃO
3.800,00 m

LARGURA VIA 6M
LADOS EXT. TOTAL POR RUA
2 lados 7.600,00 m

TOTAL MEIO FIO E
SARJETA (m)
7.600,00 m

2.2 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

#dimensões faces do meio fio
face01 - base
0,10 m

face2 - altura
0,20 m

face3 - altura
0,30 m

PERIMETRO TOTAL FACE 01+02+03
0,60 m

EXTENSÃO TOTAL MEIO FIO
7.600,00 m

PERIMETRO TOTAL FACES x EXT. TOTAL MEIO FIO
4.560,00 m²

PINTURA DE MEIO
4.560,00 m²

1,00 DEMAIO

PINTURA DE MEIO
9.120,00 m²

2,00 DEMAOS

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF: 883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
Dados: 2022.06.10
13:18:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI=29,77%

Encargos Sociais=86,61%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI		1ª		ETAPAS		3ª	
						2ª	%		
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$	3.734,64	1,24%	R\$	3.734,64	100%		
2.	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$	296.932,00	98,76%	R\$	74.233,00	25%	R\$	74.233,00
	TOTAIS PARCIAIS				R\$ 77.967,64	R\$ 148.466,00		R\$ 74.233,00	
	TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 77.967,64	R\$ 226.433,64		R\$ 300.666,64	
	TOTAL GERAL PLANILHA	R\$	300.666,64	100%					

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-6

Dados: 2022.06.10

13:16:58 -03'00'



Processo: 2005001 2022
 Fls.: 235
 Rubrica: 

PLANILHA - CURVA ABC

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

Base de Preços: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 29,77%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
01	BUJA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF 06/2016	M	7.600,00	26,86	37,45	284.620,00	94,02%	94,66%	C
02	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF 05/2021	M	9.120,00	1,04	1,35	12.312,00	4,09%	98,76%	C
TOTAL PARCIAL 0						296.932,00			
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64	1,24%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						3.734,64			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						300.666,64			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77% =						300.666,64			

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68
 Dados: 2022.06.10 14:50:06 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 200500/2022
Fls.: 236
Rubrica:

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição	Total	
CPU 1					
	UNID	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
94962	0,30	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4 5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	293,88	88,16
88262	2,00	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,21	34,42
88316	4,39	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,55	59,44
4417	1,00	M	SARRAFO NA0 APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6,70	6,70
4491	4,00	M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	16,13	40,52
4813	1,00	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1 2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	225,00	225,00
5075	1,00	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	23,40	23,40
				Preço total por M2	479,65

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-68

Dados: 2022.06.10
13:18:58 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,32%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,50%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	6,64%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	13,15%	OK	7,65%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	2,00%	5,00%
Aliquota ISS:	Base de cálculo:					
5,00%	100,00%					

Formação da CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

de 19,60% a 24,23%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

29,77%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

Justificativas e Observações:

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 devido a soma de 2% (CPRB, conforme LEI 12.844/2013) no item Tributos, referente a desoneração na Contribuição Previdenciária. O cálculo dessa composição onerada resulta em 24,06%.

Obs¹: Para pagamento de material em canterio, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.844/2013.

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-68

Data: 2022.06.10

13:18:58 -03'00'

Processo: 2005091/2022
Fls.: 237
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 200590/2022
Fis.: 238
Rubrica: 12

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA		Vigência:		A PARTIR DE OUTUBRO /2021	
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):				MARÇO 2022	
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
Data: 2022.06.10 13:18:55 -03'00'

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: MARÇO 2022

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: OUTUBRO /2021

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	45,04%	83,87%	47,51%
C:	12,63%		
D:	8,40%		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220538912

Processo: 2005001/2022
Fls.: 239
Rubrica: [assinatura]

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115717405

Registro: 1115717405MA

Empresa contratada: **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: **SEM NUMERO**

CEP: 65704000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 300.666,64**

Ação institucional: **Outros**

Celebrado em

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de início: **13/06/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SEM NUMERO**

CEP: 65704000

Previsão de término: **16/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.374113, -45.040832**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >

#5.3.1.7 - MEIO-FIO

Quantidade

Unidade

7.600,00

m

7.600,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

JOAO BATISTA DE FREITAS Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
SERRA CPF:883.591.313-68 Data: 2022.06.14 11:35:29 -03:00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar 14 de Junho de 2022
Local data

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

João Vinicius L. da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **13/06/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303988666**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y2BYx
Impresso em: 14/06/2022 às 11:33:47 por ip: 177.156.229.23

www.crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

talac@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



[assinatura]



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
CPF/CNPJ
01.611.400/0001-04

Endereço
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP. 65704-000, SEM NUMERO
CENTRO - BOM LUGAR - MA - 65704000

Processo: 205001 2022
Fls.: 240
Rubrica:

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9
Parcela
1/1

Número do Documento
14000008303988666-0
Valor do Documento
R\$ 233,94

Data Emissão
13/06/2022

Data Vencimento
23/06/2022

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20220658912 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento:					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					23/06/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº Documento	Esquema Doc.	Valor Limite	Data Processamento	Nosso Número	
13/06/2022	8303988666	DM		14/06/2022	14000008303988666-0	
Usos do Documento	RG	Esquema Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
				X	233,94	
Instrução: (Carta de responsabilidade do beneficiário)					(=-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(=-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiária					(=) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA						
Pagador					Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA					Autenticação Mecânica	
01.611.400/0001-04					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000, SEM NUMERO						
CENTRO - BOM LUGAR - MA - 65704000						

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	2.005001-2022
Fls.:	241
Rubrica:	



- DESCRIÇÃO DO PROJETO -
CONSTRUÇÃO DE SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:23:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo:	2005001/2022
Fls.:	242
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

• **GENERALIDADE:**

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços da execução de sarjetas de concreto moldado "in loco" que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados devem ser rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo.

São partes integrantes deste projeto, além deste Memorial Descritivo, o orçamento e cronograma físico-financeiro, composição do BDI e ART de projeto.

A colocação de materiais e/ou execução das sarjetas deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelas Normas Técnicas. Eventuais processos construtivos não explicitados nesse documento, devem ser aprovados pelo setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal.

A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda a sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizam o local. Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado, como os serviços a serem executados nesta obra deverão ser de primeira qualidade obedecendo às Normas Técnicas.

• **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

A Prefeitura Municipal irá definir conforme suas demandas as ruas que receberão as melhorias, como resultado do compromisso assumido, sendo concretizado agora pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para com seus habitantes.

A Prefeitura Municipal visa e prioriza a melhoria da infraestrutura urbana, consequentemente a qualidade de vida da população que com este tipo de serviço garante conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

• **LOCAL DA OBRA**

Vias urbanas na sede do Município de BOM LUGAR-MA.

• **OBJETIVO**

- Melhorar os logradouros públicos ofertando conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

O objetivo dos serviços de construção das sarjetas nas vias urbanas, tem a finalidade principal à melhoria da qualidade de vida da população, saúde e higiene aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde.

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:19:58 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2003001/2022
Fls.	243
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

O estado de conservação destas vias e logradouros determina melhores condições no acesso da população aos seus serviços básicos de saúde, educação e lazer.

• **CONCLUSÃO TÉCNICA**

Todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos/vias forem liberados ao trânsito de veículos e pessoas e quando os serviços forem considerados satisfatórios e estando de acordo com o projeto.

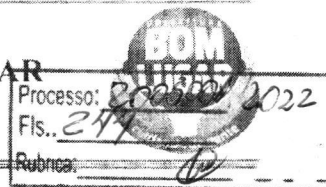
Em todas as etapas dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora as eventuais correções a serem feitas por falha executivas nos serviços.

A empresa deverá manter na obra um Diário de Obras com registro de todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:18:58 -03:00'



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

1.0 - TRABALHOS INICIAIS.

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho

Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da

Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6
8

8





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	2005001/2022
Fls.:	245
Rubrica:	

2.0 - TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Os elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento (meio fio) obedecerão aos alinhamentos fornecidos pelo serviço de topografia ficando com altura livre junto a sarjeta de no mínimo de 15 cm após a pavimentação em pedras. Serão colocados perfeitamente alinhados e firmes entre o pavimento e o passeio socados na sua base. Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto no logradouro, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. As guias (meios fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão aterrados e escorados com material proveniente das escavações das valas.

As dimensões abaixo devem ser obedecidas:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO LINEAR.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas na obra conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

Os meios-fios ou guias serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução;

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6
8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6
Data: 2022.06.10
13:18:58 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2023001/2022
Fls.: 246
Rubrica: [assinatura]

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA : SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO DO PROJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO VALOR
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 3.734,64	0,89%
2.	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 414.048,00	99,11%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$			417.782,64

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
68

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:22:24 -03'00'

[assinatura]

Processo: 2005001/2022
 Fls.: 297
 Rubrica: 

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
 Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.
 Base de Preços: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 29,77%
 E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOPTADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
	1.0	TRABALHOS INICIAIS					3.734,64
94285	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64
	2.0	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL					414.048,00
94285	2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	7.600,00	41,98	54,48	414.048,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77%= R\$							417.782,64

quatrocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 248
Data: 12/06/2022

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

1.0 TRABALHOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Área da Placa (m²)
(b x h)
6,00 m²

#Dimensões utilizadas para a placa
Base
3,00 m

Altura
2,00 m

VIA DO PROJETO

EXTENSÃO

EXTENSÃO A RECUPERAR % PROJETO

1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

3.800,00 m

3.800,00 m 100%

EXTENSÃO TOTAL VIAS

3.800,00 m

EXT.TOTAL VIAS PROJETO

3.800,00 m

2.0 TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

VIA DO PROJETO
1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

EXTENSÃO

3.800,00 m

LARGURA VIA 6M

LADOS

2 lados

EXT. TOTAL POR RUA

7.600,00 m

TOTAL MEIO FIO E SARJETA (m)

7.600,00 m

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF: 883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
Data: 2022.06.10
13:13:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.
SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI=29,77%

Encargos Sociais=86,61%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI		ETAPAS		1ª		2ª		3ª	
			%		%		%		%		%
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$	3.734,64	0,89%				R\$	3.734,64	100%	
2.	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$	414.048,00	99,11%				R\$	207.024,00	50%	R\$ 103.512,00 25%
TOTAIS PARCIAIS						R\$ 107.246,64		R\$ 207.024,00		R\$ 103.512,00	
TOTAIS ACUMULADOS						R\$ 107.246,64		R\$ 314.270,64		R\$ 417.782,64	
TOTAL GERAL PLANILHA		R\$	417.782,64	100%							

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-6

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-66
Dados: 2022.04.10
13:18:58 -03:00

Processo: 2005001/2022
Fls. 249
Rubrica: [Assinatura]

Processo: 2.005.001/2022
 Fls.: 250
 Rubrica: 10

PLANILHA - CURVA ABC

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

Base de Preços: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 29,77%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 06/2016	M	7.600,00	41,98	54,48	414.048,00	99,11%	99,11%	C
TOTAL PARCIAL 0						414.048,00			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64	0,89%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						3.734,64			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						417.782,64			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77%=						417.782,64			

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.811.000/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 251
Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição	Total
CPU.1		UNID	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	
94962	0,30	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	293,86 86,16
88262	2,00	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,21 34,42
88318	4,39	H	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,55 59,44
4417	1,00	M	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	8,70 8,70
4491	4,00	M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	10,13 40,52
4813	1,00	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	225,00 225,00
5075	1,00	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	23,40 23,40
Preço total por M2				479,65

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6
8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:38:58 -03'00'

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,32%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,50%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	6,64%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	13,15%	OK	7,65%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	2,00%	5,00%

Formulada a CPRB com a Aliquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

de 19,60% a 24,23%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

29,77%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

Justificativas e Observações:

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 devido a soma de 2% (CPRB, conforme Lei 12.844/2013) no item Tributos, referente a desoneração na Contribuição Previdenciária. O cálculo dessa composição onerada resulta em 24,06%.

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.844/2013.

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-6

8

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:18:58 -03'00'

Processo: 2405001/2022
Fis.: 252
Assinado: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 253
Rubrica: [assinatura]

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /2021

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

MARÇO 2022

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

JOAO BATISTA DE ASSINADO de forma digital
FREDAS SEIRA DE JOAO BATISTA DE
FREDAS SEIRA
CPF: 883.591.313-6
Dados: 2022-06-10
12:18:58 -03'00'

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: MARÇO 2022

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: OUTUBRO /2021

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	83,87%	47,51%
B:	45,04%		
C:	12,63%		
D:	8,40%		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220539570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 2005001 2022
Fls.: 254
Rubrica: [assinatura]

Página 1/1

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220538932

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115717405

Registro: 1115717405MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: SEM NUMERO

CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 417.782,64

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Data de início: 13/06/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: SEM NUMERO

CEP: 65704000

Previsão de término: 16/09/2022

Coordenadas Geográficas: -4.373891, -45.039276

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

Quantidade

Unidade

7.600,00

m²

7.600,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE SAREJTA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.14 15:59:30-03'00"

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. Lugo 14 de Junho de 2022

Local

data

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

Carosio Vinicius L. de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/06/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/> com a chave: C913z
Impresso em: 14/06/2022 às 15:58:20 por: ip: 177.156.229.23

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	20500/2022
Fls.:	55
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- DESCRIÇÃO DO PROJETO -

**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (TAPA
BURACO) NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.**

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0005001/2022
Fls. 256
Rubrica: [assinatura]

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

• GENERALIDADE:

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços da execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica do tipo tapa buracos com AAUQ que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados devem ser rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo.

São partes integrantes deste projeto, além deste Memorial Descritivo, o orçamento e cronograma físico-financeiro, composição do BDI e ART de projeto.

Os serviços de recuperação asfáltica (tapa buracos), serão executados nas vias de acordo com as demandas municipais. Os referidos serviços, visam restaurar a via que está com o pavimento danificado através de pavimentação asfáltica adequada, de modo a facilitar a mobilidade e a acessibilidade urbana. Os serviços a serem executados com este projeto visam, portanto, sanear os problemas existentes e atender às condições de segurança e estabilidade da via, melhorando a qualidade de vida dos munícipes e visitantes.

• FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal irá definir conforme suas demandas as ruas que receberão as melhorias, como resultado do compromisso assumido, sendo concretizado agora pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para com seus habitantes.

A Prefeitura Municipal visa e prioriza a melhoria da infraestrutura urbana, consequentemente a qualidade de vida da população que com este tipo de serviço garante conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

• LOCAL DA OBRA

Vias urbanas na sede do Município de BOM LUGAR-MA.

• OBJETIVO

- Melhorar as vias públicas ofertando conforto, segurança e acessibilidade a população, em seus diversos deslocamentos.

Os serviços de recuperação asfáltica nas vias urbanas, tem como finalidade principal a de recompor as áreas danificadas no pavimento no que resulta na melhoria da qualidade de vida da população pois garante melhores condições de acessibilidade urbana, aumentando a autoestima das pessoas.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50-03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001	2022
Fls.:		257
Rubrica:		

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

O estado de conservação destas vias e logradouros determina melhores condições no acesso da população aos seus serviços básicos de saúde, educação e lazer.

• **CONCLUSÃO TÉCNICA**

Todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos/vias forem liberados ao trânsito de veículos e pessoas e quando os serviços forem considerados satisfatórios e estando de acordo com o projeto.

Em todas as etapas dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora as eventuais correções a serem feitas por falha executivas nos serviços.

A empresa deverá manter na obra um Diário de Obras com registro de todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03:00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo	205901/2022
Fis.	258
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

1.0 - TRABALHOS INICIAIS.

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece e obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afiação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho

Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da

Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá está instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	200501/2022
Fls.:	259
Rubrica:	

2.0 - TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.

2.2 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C.

NORMA DE REFERÊNCIA DNIT 144/2014.

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Recomenda-se executar pintura de ligação somente sobre pavimentos bastante envelhecidos ou em concreto de cimento Portland. Essa pintura deve ser feita com emulsão de ruptura rápida diluída em água, na proporção de 1:3 em volume, respectivamente, e aplicada na taxa de 0,5 litros/m².

Geralmente a lama asfáltica a frio não são compactados.

Caso isso seja necessário em áreas como estacionamentos, aeroportos e rodovias de alto volume de tráfego, recomenda-se o emprego de rolo pneumático de 10tf, com pressão de 50lb/in², equipado com sistema de aspersão de água e de limpeza dos pneus.

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,6 L/m². A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor. O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

Material

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C

" Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos.

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF: 883.591.313-68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2022
Fls.:	260
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para aplicação, são as seguintes:

" Para emulsões asfálticas de 20 a 100 segundos,

Saybolt-Furol (DNER-ME 004).

" Para asfaltos diluídos de 20 a 60 segundos,

Saybolt-Furol;

A pintura de ligação será executada na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Não o sendo, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da pista adjacente, logo que a pintura permitir sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas. As faixas serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida.

Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura água + emulsão seja preparada no mesmo turno de trabalho. Deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de $\pm 1^\circ\text{C}$, em

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Data: 2022.06.10
13:15:50 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2022
Fls.:	261
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

2.3 - ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.

NORMA DE REFERÊNCIA DNIT 032/2004

Mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado miúdo, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

A composição de Areia e Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) é a mistura executada em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer), se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

ETAPAS EXECUTIVAS:

- CONTROLE TÉCNICO DO AAUQ:

O caminhão basculante carregado com o CBUQ produzido na Usina de Asfalto, ao chegar no local de aplicação, deverá ter a temperatura da massa asfáltica aferida. Estando dentro da faixa de temperatura prevista (no mínimo 120° C), o lançamento do material asfáltico na pavimentadora é autorizado pelo Chefe da Equipe.

- Aferição da temperatura do material asfáltico no interior da caçamba, antes do espalhamento.

- DESCAGA DA MISTURA:

A distribuição da areia-asfalto deve ser feita por máquina acabadora.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento à temperatura requerida, a fim de colocar a mistura sem irregularidade.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de areia-asfalto, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

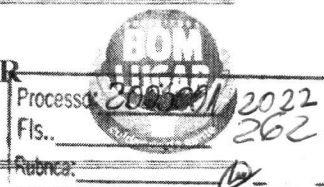
- COMPACTAÇÃO DO AAUQ:

O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os equipamentos em operação devem ser suficientes para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade (dentro da faixa de temperatura).

No início da rolagem a temperatura da massa asfáltica deverá ser aferida.

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03:00'



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Inicia-se a rolagem com baixa pressão (35 lb/pol²) nos pneus do Rolo de Pneus (KP) e aumenta-se em progressão geométrica (até 120 lb/pol²). A compressão inicia-se pelos bordos e vai em direção ao eixo da pista. Cada rolagem deverá ser recoberta pela seguinte, pelo menos na metade da largura rolada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, ou estacionamento de equipamento sobre o revestimento recémrolado.

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e metálico liso, tipo tandem, ou vibratório. Os rolos pneumáticos, auto propulsores deverão ser dotados de dispositivos que permitam à calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 Kg/cm² a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Após o emprego dos KP (executarem o número de passadas previstas pela Equipe Técnica), o Rolo Liso (KL) é empregado para realizar o acabamento final do pavimento, inclusive as juntas longitudinais.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passagem do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem pendurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente (óleo vegetal ou água e sabão), de modo a evitar a aderência da mistura.

Obtido da extração do corpo de prova (testemunho) da mistura espalhada e comprimida na pista, após o esfriamento total da massa (normalmente mais de 24 horas após o lançamento da massa asfáltica).

- Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até seu completo resfriamento.

- CUIDADOS TÉCNICOS ESPECIAIS A SEREM OBSERVADOS:

a. Descrição

– O A.A.U.Q. consiste de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado miúdo, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. A mesma será construída segundo o alinhamento, perfil, e dimensões indicadas no projeto.

b. Materiais

1) Geralmente são utilizados os seguintes materiais na composição dessa massa asfáltica: a) Materiais betuminosos: CAP 30/45, 50/60 e 85/100; b) Agregados miúdos: areia, pó de pedra ou mistura de ambos; e c) Filer: Cimento Portland, cal, pó calcário.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	200501/2022
Fls.:	263
Rubrica:	

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2) No caso dos materiais deixarem de cumprir alguma das exigências especificadas em projeto, a fiscalização poderá, excepcionalmente autorizar sua aplicação.

c. Equipamento - O equipamento mínimo a ser utilizado no lançamento do A.A.U.Q é o seguinte: a) Veículos para transporte de materiais;

b) Equipamento de aquecimento do material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;

c) Termômetro para o controle de temperatura do material betuminoso e do agregado;

d) Equipamento misturador capaz de efetuar a mistura homogênea entre o agregado mineral e o material betuminoso;

e) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00m;

f) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma de seção transversal estabelecida pelo projeto;

g) O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi), devendo estar lastrados de acordo com as especificações do fabricante, para o serviço a ser executado;

h) Soquetes manuais aprovados pela fiscalização;

i) Pequenas ferramentas tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado devendo estar de acordo com esta especificação.

- Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da areia-asfalto deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não será permitida.

- O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadora automotriz (Vibro acabadora), capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento à temperatura requerida, a fim de colocar a mistura sem irregularidades.

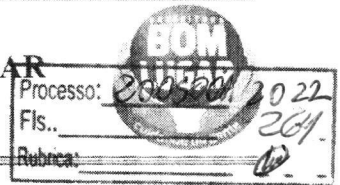
- MEDIDAS COMPLEMENTARES

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- a. Participar da reunião diária de "pôr-do-sol", informando os resultados alcançados, as dificuldades encontradas, o planejamento para o dia seguinte e as necessidades para o cumprimento das metas dos próximos dias (antever a situação, agindo com pró-atividade de forma a não faltar insumos e equipamentos para o cumprimento da missão);
- b. Conferir os registros do pessoal de apropriação e as anotações no Livro Diário de Obras dos serviços executados, pendências, etc.;
- c. Repassar os registros revisados para a apropriação;
- d. Reunir-se com os Oficiais Fiscais de Contratos e Representantes das Empresas Terceirizadas para avaliar a produção diária (SFC);
- e. Fiscalizar e monitorar os abastecimentos / manutenção dos Eqp / Vtr;
- f. Realizar uma Análise pós Ação;
- g. Registrar as lições aprendidas.

2.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

NORMA DE REFERÊNCIA DNIT 032/2004

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte encontra-se estabelecida na memória de cálculo em anexo ao projeto executivo.

Transporte da Mistura

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

O carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para protegê-lo.

Serviços Preliminares

Tendo sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc e deverá ser feita a pintura de ligação.

O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. A aplicação do AAUQ, sobre a pista deverá ser realizada com o auxílio da vibroacabadora, obedecendo à espessura do projeto. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem). A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF: 883.591.313-58

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF: 883.591.313-58
Data: 2022.06.10
13:15:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro. Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória. As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

3.0 - TRABALHOS COMPLEMENTARES

3.1 - VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS

Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos (vias públicas).

O conjunto de resíduos gerados durante a obra é preciso varrer a via toda via.

O trânsito de veículos basta para empurrar a sujeira para as sarjetas e estas, sim, deverão ser varridas.

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS
SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:15:50 -03:00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001 2022
PIS.: 266
Rubrica: [assinatura]

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA : SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO E SICRO.MA JAN2022

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO DO PROJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO VALOR
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 3.734,64	0,14%
2.	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.653.216,71	98,22%
3.	TRABALHOS COMPLEMENTARES	R\$ 44.400,00	1,64%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$			2.701.351,35

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:56 -03'00'

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2003001/2022
Fls.: 267
Rubrica:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
Objeto: RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.
Base de Preços: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO E SICRO-MA JAN2022
BDI: 29,77%
E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOPTADO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS SINAPI/ OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
	1.0	TRABALHOS INICIAIS					3.734,64
CPU 1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64
	2.0	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO					2.652.216,71
96402	2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017	M2	24.000,00	2,67	3,46	83.040,00
102101	2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	24.000,00	3,23	4,19	100.560,00
CPU 2	2.3	AREIA ASFALTO À QUENTE (AAUQ)	M3	1.200,00	1.418,06	1.840,21	2.208.252,39
100970	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	103.716,00	1,94	2,52	261.364,32
	3.0	TRABALHOS COMPLEMENTARES					44.400,00
CPU 3	3.1	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	M2	24.000,00	1,43	1,85	44.400,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77% = R\$							2.701.351,35

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 268
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

1.0 TRABALHOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Área da Placa (m²)
(b x h)
6,00 m²

#Dimensões utilizadas para a placa
Base
3,00 m

Altura
2,00 m

VIA DO PROJETO
VIAS A SEREM RECAPEADAS

EXTENSÃO

EXTENSÃO A RECUPERAR % PROJETO

1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

4.000,00 m

4.000,00 m 100%

EXTENSÃO TOTAL VIAS

4.000,00 m

EXT.TOTAL VIAS
PROJETO
4.000,00 m

2.0 TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017

VIA DO PROJETO
1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

EXTENSÃO PROJETO

LARGURA VIA 6M
LARGURA-60cm ÁREA

4.000,00 m

6,00 m 24.000,00 m²

TOTAL IMPRIMAÇÃO (m²)

24.000,00 m²

2.2 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

VIA DO PROJETO
1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

EXTENSÃO

LARGURA VIA 6M
LARGURA ÁREA

4.000,00 m

6,00 m 24.000,00 m²

TOTAL PINTURA (m²)

24.000,00 m²

2.3 AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)

VIA DO PROJETO
1 VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA
DEMANDA DA PREFEITURA

ÁREA

ALTURA

VOLUME

24.000,00 m²

0,05 m

1.200,00 m³

TOTAL VOLUME AAUQ(m³)

1.200,00 m³

Volume
1.200,00 m³

Densidade FONTE DNIT
2,15 t/m³

Consumo
0,07

TOTAL GERAL 180,60 toneladas

2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016

TOTAL VOLUME AAUQ(m³)

1.200,00 m³

USINA PROXIMA

DMT
40 km

Peso Específico (AAUQ usado para pavimento)

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-
68

Assinado de forma
digital por JOAO BATISTA
DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10
13:13:56 -03'00'

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

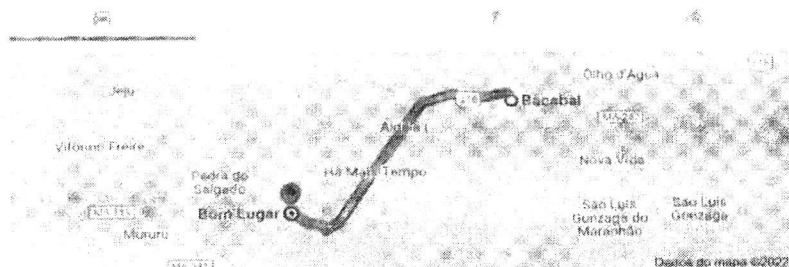


Processo: 2009001/2022
Fis.: 269
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

FONTE - DNIT = $2,15 \text{ t/m}^3$
DMT - USINA mais próxima da região
40,20 km

- Bacabal - MA
- Bom Lugar - MA: 65710-000



53 min (40,2 km) via BR-316 e MA-245

#Solução - Volume total AAUQ x Peso específico(AAUQ) x DMT da USINA DE ASFALTO

Total do T x KM

103.716,00 txkm

3.0 TRABALHOS COMPLEMENTARES

3.1 VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS

	VIAS DO PROJETO	EXTENSÃO TOTAL	LARG- VIA	ÁREA
1	VIAS URBANAS - DEFINIDAS PELA DEMANDA DA PREFEITURA	4.000,00 m	6,00 m	24.000,00 m ²
TOTAL ÁREA				
24.000,00 m²				

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:56 -03:00'

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO E SICRO.MA JAN2022

BDI=29,77%

Encargos Sociais=86,61%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI		1ª		ETAPAS		3ª	
			%		%	2ª	%		%
1.	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 3.734,64	0,14%	R\$ 2.614,25	70%	R\$ 1.120,39	30%		
2.	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.653.216,71	98,22%	R\$ 1.326.608,35	50%	R\$ 663.304,18	25%	R\$ 663.304,18	25%
3.	TRABALHOS COMPLEMENTARES	R\$ 44.400,00	1,64%					R\$ 44.400,00	100%
TOTAIS PARCIAIS				R\$ 1.329.222,60		R\$ 664.424,57		R\$ 707.704,18	
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 1.329.222,60		R\$ 1.993.647,17		R\$ 2.701.351,35	
TOTAL GERAL PLANILHA		R\$ 2.701.351,35	100%						

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:56 -03:00

Processo: 2005001/2022
Fls.: 270
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 277
Rubrica: [assinatura]

PLANILHA - CURVA ABC

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

BASE DE PREÇOS: SINAPI MARANHÃO/04.2022 COM DESONERAÇÃO E SICRO.MA JAN2022

BDI: 29,77%

E.SOCIAIS: 83,87%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 29,77%	% DO SUBITEM M	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	1.200,00	1.418,06	1.840,21	2.208.252,39	81,75%	81,75%	B
	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS	TXKM	103.716,00	1,94	2,52	261.364,32	9,68%	91,42%	C
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	24.000,00	3,23	4,19	100.560,00	3,72%	95,14%	C
2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	24.000,00	2,67	3,46	83.040,00	3,07%	98,22%	C
3.1	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	M2	24.000,00	1,43	1,85	44.400,00	1,64%	99,86%	C
TOTAL PARCIAL						2.697.616,71			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	479,65	622,44	3.734,64	0,14%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						3.734,64			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						2.701.351,35			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 29,77%=						2.701.351,35			

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:55 -0300'

[assinatura]

PROCESSO:	2005001/1 2022
FIS.	272
Rubrica:	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severina, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-44



Processo: 2005001/2024
Fls.: 225
Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição	Total
CPU.1 UNID PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
54952	0.30	M3	CONCRETO M30 PARA LASTRO, TRAÇO 1:1.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA) BRUTA - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	253.88
55252	2.00	H	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17.21
55315	4.39	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13.25
4417	1.00	M	SERRALHO NÃO APARELHADO 12.5 X 7.1 CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	8.70
4491	4.00	M	PONTELETE 17.5 X 7.5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	10.10
4813	1.00	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16" 22", ADESVIADA DE 1/4 X 1/2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	225.06
5075	1.00	KG	PREGO DE AÇO POUDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	23.40
Preço total por M2				479.65

CPU.2 M3 AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)				
5836	0.50	CHP	VIBROCOMPACTADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1.90 M A 5.30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 450 TM - CHP DIURNO AF_11/2014	369.80
5837	0.50	CHI	VIBROCOMPACTADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1.90 M A 5.30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 450 TM - CHI DIURNO AF_11/2014	125.52
5867	0.50	CHP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO 1150, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEMIDOM LASTRO 6.5/9.4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO AF_06/2014	151.36
5855	0.50	CHI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO 1150, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEMIDOM LASTRO 6.5/9.4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO AF_06/2014	57.57
5940	0.50	CHP	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 17 A 2.8 M3, PESO OPERACIONAL 11532 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	126.72
5942	0.50	CHI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 17 A 2.8 M3, PESO OPERACIONAL 11532 KG - CHI DIURNO AF_06/2014	65.21
67825	0.50	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	120.16
67827	0.50	CHI	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	42.08
68516	1.00	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13.55
90433	0.02	CHP	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 60 TON/HR - CHP DIURNO AF_03/2019	2.803.43
367	1.00	M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA - SEM TRANSPORTE)	70.91
1379	10.00	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0.66
41899	0.13	T	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP: 60/70) COLETADO CAIXA NA ANP, ACRESCIDO DE 10% (1M3 AAUQ x 2.15M3 = 30.05 consumo)	5.378.62
Preço total por M3				1.418.06

COMPOSIÇÃO 3 M2 VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS

88316	0.08	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12.65
118293	0.50	KGXK M	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM) AF_07/2019	0.69
Preço total por M2				1.42

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 13:13:56 -03'00'

[assinatura]



CPY: 01.11.1000001.00

TIPO DE OBRA

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined using a spectrophotometer (Shimadzu UV-1601) at 663 nm and 646 nm, respectively. The concentration of chlorophyll was calculated using the following formula: $\text{Chlorophyll } a = 12.7 \times \text{OD}_{663} - 2.13 \times \text{OD}_{646}$ and $\text{Chlorophyll } b = 21.6 \times \text{OD}_{646} - 5.1 \times \text{OD}_{663}$ (Arar and Solman, 2005).

Mãe-obra descoberta

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - f)}$$

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2012

Justificativas e Observações:

tributos, referente a desoneração na Contribuição Previdenciária. O cálculo dessa

composição onerada resulta em 24,06%

Ous¹. Para pagamento de material em caráter quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado

Ous³. Para pagamento de material em canteiro quando possível nos programas de Gestão 056 de Materiais deve ser minimizada.

Processo: 2005001 2022
Fls.: 274
Rubrica: 

JOAO BATISTA DE ASSUNTO de firma
digital por JOAO BATISTA
FREITAS SERRA
CPF.883.591.313-68
Dados: 2072.06.10
1312.56.03300
58

23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001 2022
275
Data: 10/03/2022

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /2021

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

MARÇO 2022

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
Data: 2022.06.10 12:13:56 -03'00'

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: MARÇO 2022

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: OUTUBRO /2021

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	83,87%	47,51%
B:	45,04%		
C:	12,63%		
D:	8,40%		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220538944

Processo: 2005001 2022
Fls.: 276
Rubrica: [assinatura]

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115717405

Registro: 1115717405MA

Empresa contratada: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: SEM NUMERO

CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.701.351,35

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Data de Início: 13/06/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 16/09/2022

Coordenadas Geográficas: -4.374041, -45.040671

Código: Não Especificado

Nº: SEM NUMERO

CEP: 65704000

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

24 000,00

m²

24 000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS(TAPA BURACO) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA
DE FREITAS SERRA CPF: 883.591.313-68
Dados: 2022.06.14 11:41:59 -05'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. [assinatura] de Junho de 2022

Local

data

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

[assinatura] PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 13/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

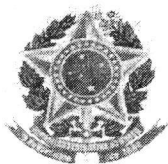
Nosso Número: 8303988721

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8CC2
Impresso em: 14/06/2022 às 11:37:46 por: ip: 177.156.229.23

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JARDINS & ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ
24.597.526/0001-69

Endereço
RUA DAS JAQUEIRAS, 14, QUADRA 57
RENASCENÇA - SÃO LUÍS - MA - 65075220

Código CREA
0005362784

Processo: 200501/2022
Fls.: 277
Rubrica:

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Parcela
1/1

Número do Documento
14000008303988721-7

Valor do Documento
R\$ 233,94

Data Emissão
13/06/2022

Data Vencimento
23/06/2022

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						23/06/2022	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº Documento	Espec. Doc.	Valor	Data Processamento	Nosso Número		
13/06/2022	830398721	DM		14/06/2022	14000008303988721-7		
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	233,94		
Instrução: (Pelo de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada							
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA							
Pagador							
JARDINS & ENGENHARIA EIRELI / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA							
24.597.526/0001-69							
0005362784							
RUA DAS JAQUEIRAS, 14, QUADRA 57							
RENASCENÇA - SÃO LUÍS - MA - 65075220							

Código de Baixa

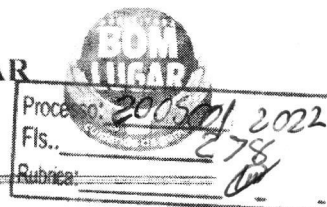
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Barras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR
SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BUCARO) EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	1.200,00
2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	7.600,00
2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	7.600,00

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela **não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional**, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo.

Ademais, a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional**, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.06.10 15:13:36
-03'00'

Responsável Técnico



PROCESSO:	200501/2022
FIS.	279
Rubrica:	



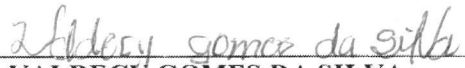
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.


VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	280
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO III

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 002/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução dos serviços:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/1 2022
Fls.:	281
Rubrica:	(assinatura)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua Manoel Severo, s/n, Centro, em Bom Lugar – MA, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demanda da **Secretaria supra**, considerando a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia xx de xxxxx de xxxx indica como vencedores a empresa: _____; _____; e _____, de acordo com os autos do Processo Administrativo N° xxx/xxxx.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s): **xxxxx xxxxx xxxxx**, inscrita no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na xxx xxxxx xxxx, representada pelo **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do RG: xxxxxxxxxxxx (Órgão Emissor) e o CPF: xxx.xxx.xxx-xx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA, especificados no **Anexo I** do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços nº ____/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº xxx/xxxx.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.



Processo:	2005001/2022
Fls.:	282
Rubrica:	[assinatura]

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX**.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bom Lugar - MA.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o Prestador de serviços, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Lei Federal nº 8666/93.

4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis Prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.9. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.:	283
Rubrica:	

- independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o Prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao “órgão não-participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Bom Lugar/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	284
Publica:	empresas

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Conforme Projeto Básico.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestado(es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.3. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.5. Provocado pelo Prestador de serviços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 025001/2022
Fls.: 283
Rubrica: [assinatura]

- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) de serviços será(ao) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Prestador de serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostila mentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública para Registro de Preços nº 002/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bom Lugar – MA, ____ de _____ de 2022,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA(S)

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

Cargo/Função

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.:	286
Rubrica:	

ANEXO – A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/xxxx
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/xxxx
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º xxx/xxxx, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e a(s) Empresa(s) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s), em face à realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022.

OBJETO: o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 –SERVIÇO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 287
Rubrica: [assinatura]

				UNIT	TOTAL

Bom Lugar- MA, ____ de ____ de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

Secretaria Requisitante

EMPRESA(s)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

Secretário(a)

Cargo/Função

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2003001/2022
Fls.: 288
Rubrica: (assinatura)

ANEXO – B

ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes Prestadores de serviços:

PRESTADOR DE SERVIÇOS	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTADO (e- mail, telefone, etc)

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.	289
Rubrica:	

ANEXO – B
ATA DO SRP Nº xxxxx
MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 20050012022
Fls.: 290
Rubrica: [assinatura]

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilustríssimo Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. <<nº e ano>> - CPL

Senhor Presidente,

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Concorrência Pública, sob <<nº>>, com preços registrados para futura <<objeto da Ata de Registro de Preços>>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço>>
b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,
<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2003001/2022
Fls.:	291
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO V

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA. de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº002/2022 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 292
Rubrica: [assinatura]

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....).

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0042.1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

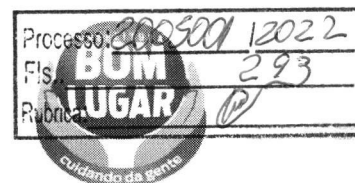
As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº002/2022, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ____ (____) ____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Concorrência Pública para Registro de Preços N°002/2022.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Lauda de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2003001/2022
Fis.:	294
Rubrica:	

Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2005001/2022
Fls.: 295
Data: 08/08/2022

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.:	296

- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/1 2022
Fis.:	297
Rubrica:	

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fis.	298
Publica:	

e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 20....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005007	2022
Fls.:	299	
Rubrica:		

Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

.....
Contratante

(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005 001 2022
Fls.:	300
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº, sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200500/12022
Fls.:	301
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 202....

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2004001/2022
Fls.:	302
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do Contador
CRC

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	303
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS/2022
ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 20....

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001 2022
Fls.:	304
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO X

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200.500/1 2022
Fls.:	305
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO XI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

**DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) /
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S)
DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.**

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

Prezado senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no
art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal
de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não
havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a
Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93
e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2005001/2022
Fls.:	306
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO Nº

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos serviços de Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, no município de Bom Lugar/MA.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 002/2022, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....